



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

CONTRATO Nº. 022/2020/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560169/2019

“AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE VACINA, UNIDADE MÓVEL DE RADIOLOGIA, UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 04.617.192/0001-30, localizada sito à Rodovia Cezário José de Castilho – km 345 – SP 321 – Bairro Vila São Paulo – CEP: 17022-133 – cidade de Bauru – estado de São Paulo – telefone (14) 2108-1627 – e-mail: licitacao@athosbrasil.com.br, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS CHINELATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.675.388-1 – SSP/SP e Cadastrado no CPF nº. 092.230.048-88.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 560169/2019, nos itens/lotos discriminados na tabela abaixo, oriundo do PE nº. 041/2019, resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018; nas Leis nº 5.764 de 1971 e nº 11.488 de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

FIs _____

Rub _____

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a “Aquisição de Unidade Móvel de Vacina, Unidade Móvel de Radiologia, Unidade Móvel de Saúde da Mulher – semirreboque e Cavallo Mecânico para semirreboque”.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO

2.1 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 28/01/2020 e término em 27/01/2021, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

2.2 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

2.3 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br/>.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente contrato, a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE / MODELO	UNIDA DE	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO COM UNIDADE MÓVEL DE VACINA; ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO: MOTOR A DIESEL ATENDENDO AS NORMAS PRONCOVE-7(EUROS); MOTOR 4 CILINDROS, MÍNIMO 185 CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRAÇÃO 4X2; CAMBIO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; ENTRE EIXO MÍNIMO DE 4300MM; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, BARRA ESTABILIZADORA E FEIXES DE MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO; SUSPENSÃO TRASEIRA, EIXO RÍGIDO MOTRIZ, COM FEIXE DE MOLAS SEMIELÍPTICAS DE AÇÃO PROGRESSIVA, MOLAS AUXILIARES PARABÓLICAS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; PBT MÍNIMO 15.000 KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL; FREIO DE SERVIÇO A AR, TAMBOR NA DIANTEIRA E TRASEIRA; FREIO MOTOR NO CABECOTE, COM VÁLVULA TIPO BORBOLETA; SISTEMA SONORO PARA A MARCHA A RÉ; VEÍCULO DOTADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO DENATRAN. ESPECIFICAÇÃO HABITÁCULO (CABINE) DO MOTORISTA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL; PINTURA EXTERNA DA CABINE NA	VW CONSTELLAT ION 15.190	UN	02	640.000,00	1.280.000,00

Página 2 de 27





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

COR A DEFINIR. ESPECIFICAÇÃO UNIDADE MÓVEL DE VACINA: FURGÃO DURALUMÍNIO, INSTALADO E PRONTO PARA USO, SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO, CONSTRUÍDO EM PERFIS DE DURALUMÍNIO EXTRUDADOS E PERFIS DE AÇO DOBRADO; REVESTIDO EXTERNAMENTE COM CHAPAS DE ALUMÍNIO LISAS DE LIGA NAVAL 5052 H38, COM 1MM (UM MILÍMETRO) DE ESPESSURA; BASE EM PERFIS DE AÇO DOBRADO SOLDADOS POR PROCESSO MIG, DEVENDO O VEÍCULO DISPOR DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 10000 MM, LARGURA: 2.600 MM, ALTURA EXTERNA (CHASSI AO TETO): 2.600 MM, SEM AVANÇO LATERAL, ACESSO: PORTA ESCADA TIPO AVIÔNICA E PLATAFORMA PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA); PARA BARROS - CONSTITUÍDOS DE BORRACHA, INSTALADOS APÓS O ÚLTIMO PNEU E NA PARTE INFERIOR; SISTEMA ELÉTRICO VEICULAR - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CONFORME AS NORMAS ABNT/CNT, INCLUSIVE COM LANTERNAS NA PARTE ALTA DO SEMIRREBOQUE/BAÚ, ILUMINAÇÃO DA LICENÇA TRASEIRA, LUZ DE FREIO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO, DISPOSITIVOS REFLETORES (OLHOS DE GATO) E FAIXAS REFLETIVAS; DUAS TOMADAS DE LUZ (REDONDA E RETANGULAR), SETE VIAS PARA TENSÃO DE 24 VCC. LÂMPADAS INSTALADAS EM SOQUETES DE BORRACHA, INTERLIGADOS À FIAÇÃO. CABOS PROTEGIDOS POR TUBOS DE PLÁSTICO. CIRCUITO ELÉTRICO COM ATERRAMENTO NO PRÓPRIO CHICOTE ELÉTRICO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.					
VALOR TOTAL					1.280.000,00

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.280.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta Mil Reais).

3.3 O valor acima deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após a data da celebração deste contrato, ficará a cargo da Contratada, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicionais, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Após a celebração do contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho/ordem de serviços no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

4.2 LOCAL DE ENTREGA:

4.3 Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Estado de Saúde ou em local a ser indicado na ordem de fornecimento.

4.4 PRAZO DE ENTREGA:

4.4.1 O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias**, contados após o recebimento da ordem de fornecimento, em remessa (única) para o **Item 01**.

4.5 CONDIÇÕES (FORMA) DE ENTREGA DO OBJETO:

4.5.1 Os bens deverão ser entregues no pátio da Secretaria de Estado de Saúde ou em local a ser indicado posteriormente, para análise e conferência dos responsáveis pelo objeto licitado.

4.5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Página 4 de 27





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

5 CLÁUSULA QUINTA DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO

5.1 Os serviços serão realizados conforme as especificações e quantitativos constantes a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Veículo com Unidade Móvel de Vacina (Descrição detalhada no item 7.7)	Und.	02

5.2 As descrições detalhadas de cada item estão dispostas nos itens 5.4, 5.5 e 5.6.

5.3 As empresas participantes deverão encaminhar portfólios de todos os itens que compõem o objeto de compra, bem como um protótipo (maquete na escala 1:25) de cada Unidade Móvel com todos os componentes para análise da equipe técnica quanto ao atendimento a demanda até 05 (cinco) dias corridos antes da realização da licitação.

5.4 Os materiais constantes no Item 5.3 deverão ser enviados para o seguinte destinatário:

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Gabinete Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde
Sr. Juliano Silva Melo
Endereço: Palácio Paiaguás, Rua D (Júlio Domingos de Campos “Seo Fiote”), S/N, Bloco 5 - Centro Político Administrativo, MT, CEP. 78049-902

5.5 Os materiais constantes no Item 5.3 deverão chegar nesta Secretaria até do prazo estabelecido acima sob pena de não atendimento das exigências para a participação da licitação.

5.6 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 01 – Veículo com Unidade Móvel de Vacina;

5.6.1 ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO:

5.6.1.1 Motor a diesel atendendo as normas PRONCOVE-7(EURO5);

5.6.1.2 Motor 4 cilindros, mínimo 185 Cv, injeção eletrônica, tração 4x2;

5.6.1.3 Cambio mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré;

5.6.1.4 Entre eixo mínimo de 4300mm;

5.6.1.5 Suspensão dianteira com amortecedores telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora e feixes de molas semielípticas de duplo estágio;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

5.6.1.6 Suspensão traseira, eixo rígido motriz, com feixe de molas semielípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas e amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação;

5.6.1.7 PBT mínimo 15.000 kg;

5.6.1.8 Direção hidráulica integral;

5.6.1.9 Freio de serviço a ar, tambor na dianteira e traseira;

5.6.1.10 Freio motor no cabeçote, com válvula tipo borboleta;

5.6.1.11 Sistema sonoro para a marcha a ré;

5.6.1.12 Veículo dotado de todos os acessórios e documentos exigidos pelo DENATRAN.

5.6.2 ESPECIFICAÇÃO HABITÁCULO (CABINE) DO MOTORISTA:

5.6.2.1 Ar condicionado;

5.6.2.2 Direção hidráulica integral;

5.6.2.3 Pintura externa da cabine na cor a definir.

5.6.3 ESPECIFICAÇÃO UNIDADE MÓVEL DE VACINA:

5.6.3.1 Furgão Duralumínio, instalado e pronto para uso, sobre chassi de caminhão, construído em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado; revestido externamente com chapas de alumínio lisas de liga naval 5052 H38, com 1mm (um milímetro) de espessura; base em perfis de aço dobrado soldados por processo MIG, devendo o veículo dispor das seguintes características:

5.6.3.1.1 Dimensões aproximadas: Comprimento: 10000 mm, Largura: 2.600 mm, Altura Externa (chassi ao teto): 2.600 mm, sem avanço lateral, acesso: Porta Escada tipo aviãoica e plataforma PcD (pessoas com deficiência);

5.6.3.1.2 Para barros - Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior;

5.6.3.1.3 Sistema elétrico veicular - Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas; Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

5.6.3.1.4 Bagageiros laterais - O Baú terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro de cada lateral possuirá um total de quatro portas, sendo uma

Página 6 de 27





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SES
Fis _____
Rub _____

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm; As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

5.6.3.1.5 Sistema de para-choque traseiro - Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do baú, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 152/03 do CONTRAN.

5.6.3.1.6 Especificações técnicas e configurações do baú de duralumínio:

5.6.3.1.6.1 Revestimento externo das paredes do baú - O revestimento externo do baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca ou conforme projeto aprovado, com tinta de poliuretano.

5.6.3.1.6.2 Perfis estruturais das laterais e do teto do baú - Os perfis estruturais das laterais serão de duralumínio extrudado com perfil “ômega”, alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, e dispostos simetricamente. As colunas serão espaçadas em 400 mm; Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento será menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal terá colunas tipo ômega em aço carbono galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”; Os perfis utilizados são projetados para resistir a cargas pontuais, concentradas e estáticas, de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação serão posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm. A contratada apresentará desenho que mostra o projeto estrutural da carroceria.

5.6.3.1.6.3 Teto do baú - O teto do baú terá as seguintes características: Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm; Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos; Impermeabilização externa com selante elástico

Página 7 de 27





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SES
Fls _____
Rub _____

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

à base de poliuretano, tipo “sikaflex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiberglass” (glass fiber reinforced plastic) e “gelcoat” (providing resistance to ultraviolet degradation and hydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do semirreboque/baú; Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga máxima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

5.6.3.1.6.4 Quadro das portas - Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

5.6.3.1.6.5 Acesso/Porta escada tipo Removível ou retrátil - Deverá ser disponibilizada 02 (duas) escadas removíveis fabricadas em perfis e chapas de alumínio e/ou aço inox, para acesso nas áreas de entrada da unidade móvel. As escadas, deverão serem acondicionadas no maleiro quando do transporte da unidade móvel; Corrimãos das Escadas deverão ter dois corrimãos laterais articulados, um de cada lado, executados em aço inoxidável, com posicionamento sobre a porta e preso nas extremidades do batente. A fixação dos corrimãos deverá ser feita por parafusos. Os parafusos, porcas e arruelas utilizadas na confecção da escada deverão ser de aço inoxidável.

5.6.3.1.6.6 Porta P.c.D.: Plataforma para pessoas com deficiência - Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1)

5.6.3.1.6.7 Toldo externo lateral - Cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada para alta resistência, fixado externamente na lateral do baú, fabricado com estrutura de tubo de aço inoxidável, abertura por catraca e calha de proteção.

5.6.3.1.6.8 Piso - O piso será constituído de: Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “Scania” em ambas as faces; Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira ficará no mesmo

Página 8 de 27





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos); Revestimento do piso de madeira compensada - O piso de madeira compensada será revestido com chapa de alumínio xadrez de 2,2 mm ou manta vinílica do tipo FADEMAC;

5.6.3.1.6.9 Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú) - Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns. Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura será ≤ 170 microns.

5.6.3.1.6.10 Preparação das partes de alumínio - A região a ser pintada será lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, com 02 (duas) demãos de "wash primer" (fosfatização), Espessura seca por demão 30 microns. Na pintura de acabamento serão aplicadas 03 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Espessura seca por demão 30 microns. Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte: Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas; Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns; Pintura de acabamento para elementos expostos; Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

5.6.3.1.6.11 Identificação visual - Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

5.6.3.1.6.12 Vedações - Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

5.6.3.1.6.13 Vedações do bagageiro - A contratada adotará processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

5.6.3.1.6.14 Colunas de extremidade - Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

5.6.3.1.7 Customização interna:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

5.6.3.1.7.1 Revestimento interno - Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor. Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

5.6.3.1.7.2 Forro - Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

5.6.3.1.7.3 Instalações Hidráulicas - Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda todo o sistema de captação de água do sistema de evaporação do ar condicionado e essa acoplada ao sistema de água limpa. Deverá ainda contar com sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságue. Deverá ter ainda 25m de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene; Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível; O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

5.6.3.1.7.4 Distribuição elétrica

A) Quadro e bitola dos cabos elétricos

- a) Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade.
- b) O baú terá 03(três) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 2 (dois) quadros para distribuição dos

Página 10 de 27





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.

- c) No quadro de entrada a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e com seleção automática da tensão de operação, tornando a unidade em u sistema bi-volt.
- d) Todos os circuitos passarão em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.

B) Gerador - Incluir toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador. A unidade poderá ser provida de gerador de energia com capacidade de potência necessária para gerir todas as necessidades e recursos da unidade móvel, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local. Toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador.

C) Iluminação - Luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED e duas (02) luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica. Deverá ser apresentado layout específico para o sistema de iluminação, sendo as informações acima orientativas (no padrão unidade móvel).

D) Condutores elétricos - Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e conduletes também de PVC.

E) Aterramento - Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, será constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

F) Alimentação elétrica externa - O baú será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

5.6.3.1.7.5 Climatização - Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 03 (três) aparelhos condicionador de ar do tipo split system com capacidade de no mínimo 12000 BTU cada (devendo ser dimensionado de acordo com o tamanho da sala caso seja necessário tamanho maior), com controle remoto sem fio.

5.6.3.1.7.6 Sistema de combate a incêndio: Extintores com água pressurizada - O baú terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc; Extintores de gás carbônico - Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

5.6.3.2 Adaptação Interna - Mobiliário conforme layout aprovado pelo cliente com reforços; Todos os mobiliários que compõem a unidade serão confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado em 2 cores, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

5.6.3.3 SALÃO INTERNO PRINCIPAL - A unidade móvel deve contar com os seguintes ambientes:

5.6.3.3.1 1 (uma) SALA PARA REGISTRO E ESPERA - Sala com ambiente climatizado, com porta de correr, com os seguintes itens:

5.6.3.3.1.1 01 (um) armário modelo baixo do tipo bancada, confeccionada em MDF, com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Com portas e gavetas, para guarda de produtos diversos;

5.6.3.3.1.2 01 (uma) mesa para atendimento, com tampo fixo, confeccionado em MDF, cantos arredondados e revestimento melamínico, na cor a ser definido;

5.6.3.3.1.3 01 (uma) cadeira do tipo com base giratória e rodízios, com regulagem de altura, estofamento injetado e revestimento em couvin, na cor a ser definido;

5.6.3.3.1.4 05 (cinco) cadeiras do tipo base fixa, estofamento injetado e revestido em couvin, na cor a ser definido;

5.6.3.3.1.5 01 (um) ar condicionado do tipo Split de no mínimo 12.000Btus;

5.6.3.3.1.6 01 (um) Bebedouro de água elétrico, com galão de 20 litros

5.6.3.3.1.7 01 (um) aparelho de Smart TV LED 42" HD Conversor Digital Integrado 2 HDMI 2 USB Wi-Fi

5.6.3.3.1.8 01 (um) notebook com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior.

5.6.3.3.1.9 01 (uma) impressora multifuncional;

5.6.3.3.1.10 Pontos de rede e sistema de som ambiente;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

5.6.3.3.1.11 01 (um) Nobreaks 1kva;

5.6.3.3.1.12 Cortina de ar na porta de entrada/saída;

5.6.3.3.2 1 (uma) SALA DE VACINAÇÃO - Sala com ambiente climatizado, com porta de correr, entre as salas de registro e a sala rede de frio e com os seguintes itens:

5.6.3.3.2.1 01 (uma) mesa para apoio, do tipo retrátil, com tampo, confeccionado em MDF, cantos arredondados e revestimento melamínico, na cor a ser definido;

5.6.3.3.2.2 01 (uma) bancada com armários embutidos, com prateleiras e gavetas, confeccionado em MDF, composto de pia, torneira em aço inox, com acionamento automático através de pedal elétrico. A bancada deve ser de inox (preferencialmente) ou de pedra não porosa;

5.6.3.3.2.3 01 (uma) Maca do tipo retrátil ou móvel/dobavel (preferencialmente retrátil), com estofamento injetado e revestimento em corvin na cor a ser definido.

5.6.3.3.2.4 01 (uma) escada com dois degraus revestidos com material antiderrapante no piso, e estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática;

5.6.3.3.2.5 02 (duas) cadeiras do tipo base fixa, estofamento injetado e revestido em couvin, na cor a ser definido;

5.6.3.3.2.6 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro;

5.6.3.3.2.7 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de no mínimo 80 litros;

5.6.3.3.2.8 01 (um) ar condicionado do tipo split de no mínimo 12.000 Btus;

5.6.3.3.2.9 Pontos de rede;

5.6.3.3.2.10 01 (um) notebook;

5.6.3.3.2.11 01 (um) nobreak;

5.6.3.3.2.12 02 (dois) biombos móveis.

5.6.3.3.3 01 (uma) SALA REDE DE FRIO - Sala com ambiente climatizado, com portas de correr, entre a sala de vacina e o acesso principal e com os seguintes itens:

5.6.3.3.3.1 01 (uma) bancada com armários embutidos, com prateleiras e gavetas, confeccionado em MDF cantos arredondados e revestimento melamínico, composto de pia, torneira em aço inox, com acionamento automático através de pedal elétrico. A bancada deve ser de inox (preferencialmente) ou de pedra não porosa;

5.6.3.3.3.2 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro;

5.6.3.3.3.3 01 (um) freezer conservador vertical, de no mínimo 420 Litros, do tipo doméstico - com prateleiras internas reguláveis e inclináveis; com Pés Reguláveis;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

tubulação em cobre e termostato ajustável para temperatura máxima e mínima-
Voltagem: 110v ou 220v - Tensão: Monofásico; Temperatura: +5 à -15 °C;
Consumo: 127 kWh/mês, atendendo todos os padrões do INMETRO. Certificado
por Órgãos Autorizados - OCP's

5.6.3.3.3.4 02 (duas) Câmara de Conservação de Vacinas micro processadas. De baixa temperatura, desenvolvida para prover um controle preciso da temperatura ambiental no interior da sua câmara; construída em gabinete tipo vitrine, internamente em aço inox e externamente em chapa de aço tratada e pintada com tinta porcelanizada; porta de vidro duplo temperado e metalizado, com sistema anti-embaçante permitindo visualização da câmara interna, com fecho magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro; no mínimo seis prateleiras tipo grelha, em aço inox com trilhos para movimentação suave; isolamento térmico em poliuretano com 05 (cinco) cm de espessura em todas as paredes sistema de refrigeração livre de CFC; unidade de refrigeração selada de grande durabilidade para trabalhos contínuos, com resfriamento forçado por ventilador e sistema que evita acúmulo de gelo; circulação de ar forçado no sentido vertical impulsionado por dois motoventiladores axiais, passando o ar contínuo e suavemente pelo elemento resfriador, proporcionando perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações; chave geral, lateral, para alimentação elétrica, fusíveis de proteção; painel de controle frontal, superior, com membrana de policarbonato, de fácil limpeza, com teclas soft-touch; controlador eletrônico microprocessado pre-calibrado em 5°C (ponto fixo ou programado), com leitura digital e precisão de 0,2°C; sensor de temperatura imerso em líquido, para precisa reprodutibilidade e controle da temperatura do material armazenado; tecla para leitura do ponto de controle e programação, com memória da temperatura de trabalho e também travamento, para evitar que os valores pré-programados possam ser alterados inadvertidamente teclas de acréscimo e decréscimo da temperatura, com ajuste de 0,1°C de forma pausada ou rápida, com bip de alerta para informação do procedimento de ajuste; alarme audiovisual de alta temperatura em 8°C ou maior/igual ao programado; alarme audiovisual de temperatura em 2°C ou menor ou igual ao programado; alarme audiovisual de porta aberta por um tempo maior que 1 (um) minuto; tecla para inibir som dos alarmes durante 10 minutos; indicações visuais, individuais, para aquecimento e refrigeração; indicação luminosa de som inibido; indicação luminosa de ligado geral; sistema de auto-teste de todas as funções; sistema eletrônico de registro de temperaturas máxima e mínimo com leitura digital automática no painel, memorizado mesmo com o desligamento da câmara e ?reset? (reinício) manual; conjunto de segurança analógico, que permite a manutenção de temperatura na faixa de +2°C a +8°C, na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado; equipada com blocos térmicos de material criogênico para prolongamento da manutenção de temperatura na ausência de energia elétrica; iluminação interna temperatura de operação: +5° C memorizada capacidade volumétrica: 280 litros volume mínimo, potência elétrica prevista: 560 Watts alimentação elétrica: 115V ou 230V - a

Página 14 de 27





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

escolher frequência: 60 HZ dimensões internas (l x p x a): 53x53x135 cm dimensões externas (l x p x a): 63x61x182 cm. Especificação não inferior a. Unidade. Sistema de emergência para falta de energia elétrica: que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 30 horas e que realize chamadas telefônicas para até três responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico.que monitore e acione o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Data-logger: software de gerenciamento e emissão de relatórios e gráficos possibilitando o gerenciamento a distância via internet. Certificado de calibração: para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC), do mesmo modelo de equipamento ofertado e que já se encontra em uso. Registro na anvisa do equipamento. AFE (autorização para funcionamento de empresa) expedida pela Anvisa para fabricantes e distribuidores de equipamentos médicos, conforme Leis 5.991/73 e 6.360/76.

5.6.3.3.3.5 01 (um) ar condicionado do tipo split de no mínimo 12.000 Btus;

5.6.3.3.3.6 Pontos de rede;

5.6.3.3.3.7 Fonte de energia alternativa com cabo;

5.6.3.3.3.8 Cortina de ar na porta de acesso externo.

5.6.4 Os produtos serão fabricados em conformidade com as seguintes normas:

5.6.4.1 ASTM: American Society for Testing and Materials

5.6.4.2 ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

5.6.4.3 CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito;

5.6.4.4 CNT: Confederação Nacional do Transporte

5.6.4.5 Normas de trânsito

5.6.4.6 O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo foram definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

5.6.5 Pré requisitos Técnicos - Qualificação técnica

5.6.5.1 Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade similar e /ou compatível com o objeto da licitação; e que possam

Página 15 de 27





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

comprovar experiência anterior de fabricação de baú tipo especial /Motor Casa adaptados como unidades móveis de saúde através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características e necessidades do escopo, atendendo os recursos tecnológicos solicitados no termo de referência”.

5.6.5.2 O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
- c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;
- d) O atestado de capacidade técnica deverá estar averbado pelo CREA, comprovar que a empresa licitante possui CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, comprovando a fabricação e montagem de semirreboque adaptado como unidade móvel.

5.6.5.3 Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a caminhão e fabricação de baú do tipo motor casa adaptados como unidades móveis e com porta para acesso à PcD (Pessoas com Deficiência).

5.6.5.4 Comprovar que a empresa licitante possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5.6.5.5 Comprovar que a empresa licitante possui engenheiro mecânico e engenheiro elétrico responsável com registro no CREA; comprovar vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente, assinado pelo (os) sócio (os) proprietário (os) e que os mesmos sejam os responsáveis técnicos mencionados no acervo técnico emitido pelo CREA apresentado pela licitante;

5.6.5.6 Comprovar que a empresa licitante possui CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo DENATRAN. Acompanhado do CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, correspondente à Marca, Modelo e Versão do veículo, espécie/tipo Motor- Casa, ambos em nome da licitante;

5.6.5.7 Certificado de Regularidade – CR – emitido pelo IBAMA– Ministério do Meio Ambiente, que comprove que a licitante está em conformidade com as obrigações cadastrais referente às atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, conforme está previsto na Instrução Normativa nº 6, de 2013





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

5.6.5.8 Apresentação do Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro;

5.6.5.9 Desenhos de Execução - Deverão ser apresentados desenhos em duas vistas da unidade móvel e de execução para a base rodante/chassi do veículo/furgão, em cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e demais informações que possibilitem a análise técnica do produto ofertado.

5.6.5.10 Fiscalização da fabricação - O contratante realizará a fiscalização de todo o processo de fabricação, comparando as especificações contidas neste memorial descritivo e o produto apresentado pelo fabricante, através de sua equipe técnica, cabendo ao fornecedor permitir e facilitar o acesso da mesma ao local de fabricação.

5.6.5.11 Cláusulas especiais

5.6.5.12 A alteração, corte ou qualquer outro serviço em peças, equipamentos ou acessórios do furgão ou do módulo rodante, só poderá ser concretizado após a devida autorização da fiscalização da CONTRATANTE.

5.6.5.13 Todos os materiais utilizados nas instalações e montagens deverão obedecer aos critérios anticorrosivos e serem totalmente adequados à indústria automotiva.

5.6.5.14 Nenhum equipamento ou utensílio deverá ser transportado fora de local apropriado. Portanto, durante a instalação, a empresa CONTRATADA deverá conferir, juntamente com a fiscalização, a possível adaptação de qualquer desses itens aos seus locais, ratificando as medidas de projeto com as dimensões reais das peças.

5.6.5.15 Deve cumprir todas as Resoluções do conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

5.6.5.16 Responsabilizar-se pela obtenção de todos os laudos, autorizações, inspeções e quaisquer outros requisitos da parte dos órgãos competentes visando à obtenção do registro e do licenciamento da unidade móvel, devendo fornecer o objeto livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

5.6.5.17 Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome da CONTRATANTE, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas.

5.6.5.18 Fornecimento de portfólios de todos os itens que compõem o objeto de compra, bem como de 01 (uma) Maquete em escala 1:25 de acordo com Unidade móvel real a ser enviada a CONTRATANTE conforme disposto nos Itens 5.3 à 5.5.

5.6.5.19 Layout do objeto no Anexo I.

Página 17 de 27





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa para análise e aceitação pela Contratante;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

6.1.8 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgue necessários para recebimento de correspondência;

6.1.9 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

6.1.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto correrão por conta exclusivos da Contratada.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Emitir nota de empenho/ordem de serviço estabelecendo dia, hora, e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

- 7.1.2** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;
- 7.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 7.1.6** Colocar à disposição da CONTRATADA o local onde serão executados os serviços e facilitando-lhe o acesso para uma perfeita execução do contrato.
- 7.1.7** Anotar em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades, observando-se o disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 7.1.8** Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para suas correções;
- 7.1.9** Designar servidores para fiscalizar o contrato;
- 7.1.10** Cumprir com as demais obrigações constantes neste Instrumento do Contrato;
- 7.1.11** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.1.12** A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio de Portaria os representantes abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Gestor do Contrato	SERÃO PUBLICADOS ATRAVÉS DE PORTARIA
Fiscal do Contrato	
Suplente do Fiscal	





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

8.4.1 Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente adotar as providências quanto ao pagamento;

8.4.2 Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;

8.4.3 Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Unidade demandante;

8.4.4 Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato.

8.4.5 Emitir a Ordem de Fornecimento.

8.5 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

8.5.1 Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

8.5.2 Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;

8.5.3 Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

8.5.4 Intervir: assumir a execução do contrato;

8.5.5 Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

8.5.6 Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

Página 20 de 27





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

- 8.5.7** Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- 8.5.8** Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- 8.5.9** Conferir os dados das notas/faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- 8.5.10** Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 8.5.11** Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- 8.5.12** Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- 8.5.13** Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- 8.5.14** Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
- 8.5.15** Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9 CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, neste exercício financeiro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Gestora: 21601
- Natureza da despesa: 4.4.90.52
- Fonte: 192.
- Ação 2520 e 2522

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no Decreto Estadual nº 1.349/2018 (alterado o texto conforme informação técnica nº 020/2018), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

10.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes descrições:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número da Nota Fiscal;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- e) Descrição do Produto;
- f) Lote de cada produto (quantidade, preço unitário, preço total);
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente) – *Preferencialmente "Banco do Brasil"*;
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- j) Não deverá possuir rasuras.

10.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

10.6 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente antes de cada pagamento comprovar situação regular, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou CGF/MT – Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso ou apresentar para tanto as certidões de regularidade fiscais, devidamente válidas:

- a) Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- b) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

Página 22 de 27





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.10 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10.11 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Quando CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.
- b) Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Prestador de Serviço”.
- c) Fiança bancária.

11.2 Havendo acréscimo ou supressão do objeto, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, sempre, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

11.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia enquanto pendente a execução de qualquer obrigação de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a dela descontar as importâncias necessárias à reparação e à correção de quaisquer danos ou prejuízos derivados de atos omissivos ou comissivos imputáveis à CONTRATADA. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

11.4 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

11.5 A devolução ou restituição da garantia contratual ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas e previdenciários em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

11.6 A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

11.6.1 A autorização contida no item acima é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

11.7 Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia importância a qualquer título inclusive multas devidas pela CONTRATADA, obrigando-se esta CONTRATADA a completá-la em 10 (dez) dias, e, em não o fazendo, os valores correspondentes serão descontados das faturas que tenha a receber.

11.8 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017, se a Contratada:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Não manter a proposta.

13.2 Se cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

13.2.2 Atraso na execução do contrato de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;

13.2.3 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de **até dois anos**;

13.2.6 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017.

13.5 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

15.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

15.2 A rescisão do contrato poderá ser:

15.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

15.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante;

15.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e pelos Decretos Estaduais nº. 840, de 10/02/2017, e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e demais normas pertinentes a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <http://www.iomat.mt.gov.br/>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

Página 26 de 27





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

18.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias de igual teor**, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá/MT, 28 de Janeiro de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

MARCOS CHINELATO

Athos Brasil Soluções em Unidades Móveis Ltda

Testemunhas:

Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00

Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 - SSP/MT
CPF: 018.432.871-37

